



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ofício nº 244/2011 – GAB

Bento Gonçalves, 07 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, estamos comunicando a Vossa Excelência que nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 07 de novembro de 2011, o Plenário desta Casa Legislativa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. **PROJETO DE LEI Nº 192/2011** – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2. **PROJETO DE LEI Nº 199/2011** – ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.351, DE 16 DE AGOSTO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDERAM, ENTREGAREM OU FORNECEREM BEBIDAS ALCOÓLICAS A CRIANÇAS OU ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

1. **EMENDAS ADITIVAS Nº 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 E 33/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 192/2011**, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Outrossim, informamos que o Veto ao Projeto Substitutivo nº 57/2011, que "INSTITUI A INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA TOTAL (PASSAGEM ÚNICA) ENTRE OS ITINERÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." foi rejeitado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, atenciosamente,


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente